



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais* – CISAB ZONA DA MATA.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 250,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ...R\$ 1.500,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 750,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 09 de março de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata

Rua Gomes Barbosa, nº 942 – Sala 701, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais